



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00


**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO DE LEIS Nº 03/2022/CMA-PA.**

ASSUNTO: Solicitação de parecer sobre a possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 041/2022, que “Dispõe sobre Alteração Legislativa do Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.281/22, Quanto aos Prazos Máximos para Pagamento dos Consignados, e Dá Outras Providências”.

Esta Comissão chamada para análise do Projeto acima citado entende que as normas constitucionais e demais legislações foram devidamente observadas e que o mesmo está revestido de Constitucionalidade e Legalidade, não encontramos nenhum erro grave que importe em interpretação ou má técnica legislativa.

Portanto, opinamos pela APROVAÇÃO da matéria e pela continuidade do trâmite legislativo deste projeto, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

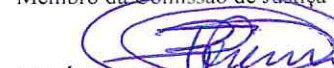
Sala das Comissões Plenária da Câmara de Alenquer/PA, em 07 de novembro de 2022.


IZAQUE MENEZES CIPRIANO
Relator da Comissão de Justiça – CMA

De acordo:


JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS NETO
Presidente da Comissão de Justiça – CMA


ANANIAS ARRUDA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOSÉ ROZENILDO LOPES PEREIRA
Membro da Comissão de Justiça – CMA


Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em Unanimidade discussão
por Unanimidade dos vereadores presentes
Alenquer, em 08/11/2022

Presidente